

## **LEI N° 2.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para transporte escolar - Plano de Ações Articuladas - PAR, à seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Educação	
02.05.02	Ensino Fundamental	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1011	Aquisição de Equipamentos e Veículos	
12.361.1011.1676	Aquisição de Equipamentos para Transporte Escolar -	

	Plano de Ações Articuladas - PAR	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$455.560,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial ou total no valor de R\$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

0203; 020301; 99.999.9999.9999; 9.9.99.99.00	Administração Geral/Dpto Administração/Reserva de Contingência	R\$170.000,00
0203; 020301; 04.122.0001.2317; 3.3.90.30.00	Adm Geral/Conv Pol Civil/Mat Consumo	R\$20.000,00
0207; 020702; 10.302.0005.1014; 4.4.90.52.00	Saúde/Prog Saúde Família/Equipam e Mat Permanente	R\$10.000,00
0201; 020102; 04.122.0001.2008; 3.3.90.36.00	Gabinete/Manut Gab Prefeita/Outros Serv Pessoa Física	R\$20.000,00
0206; 020601; 13.391.0015.2032; 3.3.90.36.00	Cultura/Manut Ativid Pat Histórico/Outros ServPessoa Física	R\$10.000,00
0215; 021502; 26.782.0012.2056; 3.3.90.36.00	Transporte/Estradas Vicinais/Outros Serv Pessoa Física	R\$5.000,00
0217; 021701; 24.722.0014.2062; 3.3.90.39.00	Comunicação/Manut Ativid Repetidores TV/Outros Serv Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
0218; 021801; 04.122.1005.1060; 4.4.90.51.00	Fundo Mun Pat Cultural/Obras/Obras e Instalações	R\$5.000,00
0205; 020503; 12.361.0003.2021; 3.3.90.36.00	Educação/Transp Escolar/Outros serv pessoa Física	R\$18.000,00
0207; 020701; 10.122.0005.2034; 3.3.90.36.00	Saúde/Adm Saúde/Outros Serv Pessoa Física	R\$7.000,00
0207; 020708; 10.303.0005.2041; 3.3.30.41.00	Saúde/Suporte Profilático/Manut Ações Saúde	R\$10.000,00
0203; 020301; 04.122.0001.1094; 4.4.90.51.00	Administração Geral/Dpto Administração/Construção ETE DIMP	R\$30.000,00
0205; 020506; 12.361.0003.1068; 4.4.90.51.00	Educação/Ensino Fundamental/Obras QESE	R\$15.000,00
0207; 020705; 10.301.0005.2038; 3.3.90.39.00	Saúde/Postos de Saúde/Manutenção das Ações da Saúde	R\$8.000,00

0207; 020707; 10.302.0005.1053; 4.4.90.52.00	Saúde/Assist. Med. Ambulatorial/ Equipam. e Mat Permanente	R\$60.000,00
0207; 020707; 10.302.0005.2066; 3.3.90.41.00	Saúde/Assit Med Ambulatorial/Manut Convênio CISMAS	R\$20.000,00
0207; 020709; 10.301.0005.1038; 4.4.90.52.00	Saúde/Piso de Atenção Básica/Equipam. e Mat Permanente	R\$5.560,00
0207; 020709; 10.301.0005.2042; 3.3.90.39.00	Saúde/Piso de Atenção Básica PABA/Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
0201; 020102; 04.122.0001.1001; 4.4.90.52.00	Gabinete Prefeita/Administração Gabinete/Equipam. e Mat Permanente	R\$12.000,00
0206; 020601; 13.392.0015.2069; 3.3.90.30.00	Cultura/Manut Festas Tradicionais/ Mat de Consumo	R\$15.000,00
0210; 021001; 15.451.0007.2045; 3.3.90.39.00	Urbanismo/Manut Atividades Vias Urbanas/Outros Serv Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
TOTAL		R\$ 455.560,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de dezembro de 2013.

**SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.348, de 19/12/2013 foi publicada na data de 19/12/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão